

EDITAL PRP/UEG Nº 04/2020

CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS Nº 04/2020

CAPÍTULO I - INFORMAÇÕES GERAIS

1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PrP) da Universidade Estadual de Goiás torna público que a partir de 6 de janeiro 2021 estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para ingresso no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Ensino de Ciências (PPEC) para licenciados em qualquer área do conhecimento, a ser oferecido no CÂMPUS CENTRAL - SEDE: ANÁPOLIS - CET da Universidade Estadual de Goiás (UEG) em Anápolis – Henrique Santillo, BR 153, nº. 3105, Fazenda Barreiro do Meio, Caixa Postal 109, CEP 75.132-903, Anápolis/Goiás.
2. O curso é gratuito, sendo cobrada apenas a inscrição ao Processo Seletivo. O objetivo do referido curso é oferecer formação continuada em Ensino de Ciências, preferencialmente, para os professores que trabalham na Educação Básica com vistas à qualidade do processo de ensino-aprendizagem.
3. O curso foi implantado na UEG, CÂMPUS CENTRAL - SEDE: ANÁPOLIS - CET - Henrique Santillo (denominação de acordo com a Lei 18.934, de 16/07/2015) pela Resolução CsA nº 748/2013 de 20/03/2013 e Resolução CsU nº 575/2013 de 27/03/2013, recomendado pela CAPES e reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 327 de 09 MARÇO DE 2017 publicado no DOU Nº 48 de 10 MARÇO DE 2017, renovação de reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 609, de 14 DE MARÇO DE 2019 publicado no DOU Nº 52 de 18 de março de 2019.
4. Informações sobre o curso podem ser obtidas pelos sites www.ppec.ueg.br/, www.prp.ueg.br/ ou pelo e-mail ppec@ueg.br.

CAPÍTULO II - DAS VAGAS

5. Serão oferecidas 16 (dezesseis) vagas para novos discentes no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Ensino de Ciências (PPEC) considerando aderências às duas linhas de pesquisa do curso, sendo **4 (quatro) vagas para Eixo Temático 1, 3 (três) vagas para o Eixo Temático 2, 2 (duas) vagas para o Eixo Temático 3, 5 (cinco) vagas para o Eixo Temático 4; e 2 (duas) vagas para o Eixo Temático 5**. Portanto, somam-se 4 (quatro) vagas para a Linha de pesquisa 1: Formação de professores em ensino de ciências e 12 (doze) vagas para a Linha de pesquisa 2: Metodologias e recursos educacionais para o ensino de ciências, conforme consta no Anexo II deste edital.
6. O Programa não se obriga a preencher todas as vagas.
7. O candidato deve indicar, no formulário de inscrição, no resumo e no projeto de pesquisa, em qual das linhas de pesquisa do Anexo II e em qual dos eixos temáticos descritos no Anexo II deste edital deseja concorrer.
8. Caso haja desistência de algum/a candidato/a aprovado/a no processo seletivo, poderá haver chamadas posteriores para preenchimento da vaga ociosa, obedecendo à classificação dos/as candidatos/as, por linha de pesquisa.
9. As vagas ofertadas pelos/as professores/as que não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outros/as professores/as, dentro da mesma linha de pesquisa.
10. As vagas que não forem preenchidas em uma linha de pesquisa, após serem chamados todos/as os/as aprovados/as na referida linha, poderão ser remanejadas para a outra linha de pesquisa, desde que haja candidatos/as aprovados/as excedentes.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

11. Antes de se inscrever, o/a candidato/a deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.
12. Poderão se inscrever candidatos/as portadores/as de diplomas de nível superior, de licenciaturas, em qualquer área do conhecimento ou que apresentem declaração de possível conclusão do curso até a data da matrícula no Programa.

1. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, no período de 06 de janeiro a **17 de fevereiro de 2021**, conforme cronograma do Anexo I deste edital.
 - 1.1 O cronograma poderá sofrer alterações, as quais serão prévia e devidamente informadas por meio de atualizações e/ou retificações publicadas no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br.
(Alterado conforme retificação n.01 de 10 de fevereiro de 2021).
13. O valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo corresponde a R\$ 80,00 (oitenta reais).
14. O cadastro de inscrição encerrar-se-á às 23h59min do dia previsto no cronograma para o término das inscrições.
15. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos ou concursos a serem realizados pelo Núcleo de Seleção da UEG.
16. **Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio do candidato.**
17. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
18. O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
19. Caso o/a candidato/a utilize cheque para o pagamento da taxa de inscrição e este seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será indeferida pelo Núcleo de Seleção da UEG.
20. Caso o/a candidato/a agende o pagamento da taxa de inscrição e este não seja efetuado, a inscrição não será efetivada.
 - 21.1 O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição.
21. Caso o/a candidato/a utilize cartão de crédito para o pagamento da taxa de inscrição e este não seja creditado até o último dia previsto para pagamento da taxa de inscrição, esta não será considerada pelo Núcleo de Seleção da UEG.
22. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a conferência entre a sequência numérica que representa o código de barras impresso no Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) e a sequência numérica inserida no terminal de auto atendimento ou aplicativo (app) para pagamento.
23. A inscrição não será efetivada caso haja pagamento com valor menor que o discriminado neste edital.
24. Verificando, a qualquer momento, que o pagamento da taxa de inscrição não se efetivou, seja qual for o motivo, o Núcleo de Seleção da UEG reserva a si o direito de indeferir a respectiva inscrição.
25. Em caso de adulteração do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) que inviabilize o recebimento do valor da taxa de inscrição na conta bancária do processo, o/a candidato/a perderá o direito de participar do processo seletivo.
26. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
27. Não será aceita inscrição por fax, correspondência eletrônica ou por qualquer outro meio que não o previsto neste edital.
28. **Concluída a inscrição, não será permitida qualquer alteração.**
 - 29.1 Caso o/a candidato/a deseje alterar sua opção, deverá gerar nova inscrição, dentro do período de inscrição, e efetuar o pagamento até o último dia previsto no cronograma.
29. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, reservando-se ao Núcleo de Seleção da UEG o direito de excluir do processo seletivo aquele/a que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
30. Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.
31. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do/a mesmo/a candidato/a.
 - 32.1 Caso se verifique mais de uma inscrição, será considerada apenas a de pagamento mais recente.

- 32.2 Caso ambas as inscrições tenham sido pagas no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente aquela cujo cadastro de inscrição for mais atual.
33. Ao se inscrever, o/a candidato/a deverá:
- 33.1 preencher o formulário de inscrição;
- 33.2 anexar cópia do diploma ou certidão de conclusão do curso de graduação, ou declaração de que está cursando o último ano (penúltimo ou último período, para cursos semestrais) do curso de graduação;
- 33.2.1 portadores/as de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação.
- 33.3 informar o endereço eletrônico do currículo Lattes (disponível no site www.cnpq.br);
- 33.4 declarar disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso;
- 33.5 O candidato deverá declarar ciência sobre a obrigatoriedade de comprovação de Suficiência na Língua Inglesa para integralização curricular no Programa. Os candidatos aprovados deverão comprovar a suficiência por meio da apresentação de certificados em Cursos de Inglês oferecidos por Instituições devidamente habilitadas, com carga horária não inferior a 90 horas ou equivalente aos Cursos de Inglês Intermediário, ou Inglês Instrumental Intermediário, no momento da matrícula ou até a data de sua qualificação (18 meses). Serão aceitos certificados com data de emissão não superior a três anos da data de realização da matrícula no Programa. A comprovação de suficiência na Língua Inglesa é responsabilidade do discente matriculado no Programa.
- 33.6 inserir texto de Resumo do Projeto de Pesquisa.
- 33.6.1 o resumo do projeto de pesquisa deverá conter, no máximo, 2.000 (dois mil) caracteres, contando os espaços, sem identificação do/a candidato/a, e de forma objetiva e sintética, abordar os seguintes itens: o tema do projeto, a problematização da temática, os objetivos, a metodologia de estudo/análise, campo teórico que fundamenta o projeto e 3 (três palavras-chave).
- 33.7 anexar, em formato PDF, o Projeto de Pesquisa que pretende desenvolver;
- 33.7.1 o projeto de pesquisa deverá ser elaborado conforme orientações constantes do Anexo III deste edital.
- 33.7.2 o projeto de pesquisa deve estar vinculado a uma das duas linhas de pesquisa do Programa, devendo constar a linha escolhida pelo/a candidato/a na folha de rosto.
- 33.7.3 o projeto de pesquisa deve, ainda, estar vinculado a um dos eixos temáticos relacionados no quadro do Anexo II deste edital, o qual deverá também constar na folha de rosto.
- 33.7.4 o eixo temático indicado deverá necessariamente estar dentro da linha de pesquisa selecionada.
- 33.8 Toda a documentação anexada deve ter tamanho máximo total de 15MB.
34. A ausência de qualquer dos documentos listados no item anterior implicará o indeferimento da inscrição.
35. **É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a acompanhar sua inscrição.**
36. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

SEÇÃO I – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

37. Para fazer sua inscrição, o/a candidato/a deverá conectar-se ao endereço eletrônico www.nucleodeselecao.ueg.br no período previsto no cronograma e:
- 37.1 ler o edital de abertura;
- 37.2 fazer o cadastro geral, caso não o tenha feito ainda, por meio do CPF, e guardar a senha gerada.
- 37.2.1 O/A candidato/a que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la, informando os dados pessoais solicitados.
- 37.3 preencher seu formulário de inscrição até às 23h59min do último dia previsto no cronograma deste edital, conferir e confirmar os dados informados;
- 37.4 gerar e imprimir o Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE);
- 37.5 efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio do DARE, nos horários de expediente das datas previstas no cronograma deste edital, em qualquer agência, em terminal de autoatendimento ou no serviço de internet dos bancos integrantes da rede de arrecadação do Estado de Goiás indicados no DARE, ou em seus correspondentes bancários;

- 37.6 imprimir o comprovante de inscrição a partir de 2 (dois) dias úteis depois da data de efetivação do pagamento da taxa de inscrição.
38. As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
39. Os/As candidatos/as com deficiência e/ou com necessidades especiais que necessitem de condições especiais para a realização das provas, sob pena de indeferimento da condição especial, deverão:
- 39.1 requerer, no formulário de inscrição, a devida condição;
- 39.2 anexar, no formulário de inscrição, **laudo médico** que ateste a deficiência.
- 39.2.1 O arquivo deve ser em extensão .pdf, .jpg ou .png respeitando o tamanho máximo de arquivos, conforme item 33.8.
- 39.2.2 Caso se verifique que no arquivo não consta o documento solicitado ou que não se faça referência à condição solicitada, a condição especial será indeferida.
40. Será anulada a inscrição do/a candidato/a que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para a inscrição ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
41. Na data prevista no cronograma deste edital, será disponibilizada a consulta das inscrições confirmadas nos sítios www.nucleodeselecao.ueg.br e www.ppec.ueg.br/. É da responsabilidade do/a candidato/a verificar a confirmação de sua inscrição.

CAPÍTULO IV - DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS

42. O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção do PPEC e operacionalizado pelo Núcleo de Seleção da Universidade Estadual de Goiás, e constará das seguintes etapas:
- 42.1 **Etapa 1: Análise do Resumo do Projeto de pesquisa** ligado à linha de pesquisa e ao eixo temático ao qual o projeto se vincula, quanto à adequação ao eixo temático indicado e à disponibilidade de orientador/a para o tema proposto.
- 42.1.1 A análise será feita pelos membros do eixo temático da linha de pesquisa à qual o projeto se vincula, os quais emitirão parecer ACEITO ou NÃO ACEITO, com a devida fundamentação embasada nos critérios definidos no item 42.1.4 deste edital.
- 42.1.2 A análise será feita sem a identificação do/a candidato/a, ou seja, sem que os membros tenham conhecimento do/a autor/a do resumo.
- 42.1.3 Esta etapa é **eliminatória**, e somente os candidatos com parecer ACEITO por pelo menos um dos membros do eixo temático serão selecionados para a Etapa 2.
- 42.1.4 O resumo do projeto de pesquisa será analisado com vistas à verificação do atendimento aos seguintes requisitos, aos quais o/a analista responderá SIM ou NÃO:
- 42.1.4.1 adequação da pesquisa proposta à linha de pesquisa e ao eixo temático ao qual o projeto se vincula;
- 42.1.4.2 vinculação da temática aos temas de pesquisa do/a professor/a que o analisa e interesse deste/a em orientar a pesquisa;
- 42.1.4.3 qualidade da redação: adequação do texto à linguagem acadêmica.
- 42.2 **Etapa 2: Análise dos projetos de pesquisa dos/as candidatos/as cujos resumos foram aceitos na etapa anterior.**
- 42.2.1 Esta etapa é **eliminatória e classificatória**.
- 42.2.2 Os projetos de pesquisa deverão atender às normas definidas no Anexo III deste edital.
- 42.2.3 Os projetos de pesquisa que não atenderem às normas citadas no item 42.2.2 serão REPROVADOS e o candidato eliminado do processo seletivo.
- 42.2.4 A análise será feita sem a identificação do/a candidato/a, ou seja, sem que os membros tenham conhecimento do/a autor/a do projeto.
- 42.2.5 A análise do projeto de pesquisa será feita por dois professores/as do eixo temático de forma individual sem a consulta a outros membros.
- 42.2.6 Após a análise do projeto de pesquisa, o/a professor/a emitirá uma pontuação de de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com base nos seguintes critérios:
- 42.2.6.1 qualidade da redação e coerência entre as partes que integram o projeto: 0,0 a 2,0 pontos;
- 42.2.6.2 pertinência dos objetivos da pesquisa: 0,0 a 2,0 pontos;

- 42.2.6.3 consistência da justificativa e da problematização: 0,0 a 2,0 pontos;
- 42.2.6.4 relação da metodologia com a proposta de pesquisa: 0,0 a 2,0 pontos;
- 42.2.6.5 adequação e atualização da fundamentação teórica que embasa o projeto de pesquisa: 0,0 a 2,0 pontos;

- 42.2.7 A nota média do projeto de pesquisa será obtida a partir da média aritmética calculada pelas notas individuais de cada professor.
- 42.2.8 Será qualificado (a) nesta etapa o(a) candidato(a) cujo o projeto obtiver nota média igual ou superior a 6,0 (seis) numa escala 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Os candidatos com nota média inferior à 6,0 (seis) serão eliminados do processo seletivo.
- 42.2.9 Os candidatos qualificados serão ordenados em ordem decrescente da maior para a menor nota média obtida por eixo temático e linha de pesquisa. Serão selecionados para a próxima etapa até três vezes o número de vagas no eixo temático indicado pelo candidato considerando a ordem de classificação. Somente os candidatos selecionados passarão para a etapa seguinte, a entrevista.
- 42.2.10 Em caso de empate nesta etapa – todos os candidatos empatados, desde que qualificados, participarão da entrevista.

42.3 Etapa 3: Entrevista com banca examinadora, será realizada via *Google Meet*, conduzida por 3 (três) professores membros do PPEC e gravada (vídeo e áudio) por recurso da plataforma *Google Meet*.

- 42.3.1 Ao submeter ao processo seletivo o candidato concorda com a gravação (conforme formulário de inscrição).
- 42.3.2 A ordem e o horário da entrevista de cada candidato serão publicados no site conforme cronograma deste edital.
- 42.3.3 O link para adentrar a plataforma será disponibilizado no sitio do Núcleo de Seleção www.nucleodeselecao.ueg.br, através do cronograma de entrevistas.
- 42.3.4 A tolerância para entrar na entrevista é de 5 minutos. Após este prazo de tolerância o candidato é considerado desistente.
- 42.3.5 A entrevista terá duração de até 25 (vinte e cinco) minutos.
- 42.3.6 Durante a entrevista a câmera de vídeo deve estar ligada e o/a candidato/a deve aparecer com nitidez.
- 42.3.7 No início da entrevista, o/a candidato/a deverá apresentar à banca examinadora documento de identidade oficial com foto e, preferencialmente, impressão digital, comprovante de pagamento de inscrição ou comprovante de inscrição.
 - 42.3.7.1 A banca fará um *print* de tela com o/a candidato/a e o documento em primeiro plano, o qual será arquivado caso seja necessária futura conferência.
- 42.3.8 A entrevista será **classificatória** e terá uma escala de pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- 42.3.9 Cada membro da banca terá em torno de 5 (cinco) minutos para arguição do candidato.
- 42.3.10 Cada membro da banca emitirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a entrevista, com base nos seguintes critérios:
 - 42.3.10.1 capacidade argumentativa do candidato quanto ao alinhamento e aderência do tema do projeto com a linha de pesquisa e o eixo temático aos quais se vincula, conforme indicação do/a candidato/a: 0,0 a 2,0 pontos;
 - 42.3.10.2 capacidade do/a candidato/a de discorrer sobre o tema de seu projeto e conhecimento do campo teórico que o embasa: 0,0 a 2,0 pontos;
 - 42.3.10.3 capacidade do/a candidato/a argumentar da relevância da pesquisa para a área de conhecimento à qual está vinculada: 0,0 a 2,0 pontos.
 - 42.3.10.4 capacidade do/a candidato/a em apresentar consistência das respostas às arguições dos membros da banca: 0,0 a 2,0 pontos.
 - 42.3.10.5 capacidade do/a candidato/a em argumentar sobre a potencial viabilidade de execução, potencial relevância em impacto social da proposta, levando em conta, principalmente, a disponibilidade de tempo do/a candidato/a para realização do curso: 0,0 a 2,0 pontos.
- 42.3.11 Ao final da entrevista será calculada a nota média aritmética das notas emitidas por cada professor/a na etapa de entrevista.

42.3.12 Os candidatos entrevistados serão ordenados em ordem decrescente da maior para a menor nota média obtida por eixo temático e linha de pesquisa.

43. Realizadas as três etapas do Processo Seletivo será divulgada a Classificação Final dos/as candidatos/as.
44. **A Classificação Final do processo seletivo será obtida pela média aritmética das notas da Etapa 2 (projetos de pesquisa) e da Etapa 3 (entrevistas).**
45. Na Classificação Final os candidatos serão ordenados em ordem decrescente da maior para a menor nota média obtida por eixo temático e linha de pesquisa.
46. Serão considerados APROVADOS os primeiros/as colocados/as contemplados pelo quantitativo de vagas da linha de pesquisa e eixo temático escolhido.
47. Os candidatos não contemplados pelo quantitativo de vagas do eixo temático e linha de pesquisa ficarão no cadastro de reserva.
48. **O/A candidato/a somente fará a entrevista mediante a apresentação à banca, do documento de identificação oficial e original com foto e, preferencialmente, impressão digital.**
49. Serão considerados documentos de identificação para o Processo Seletivo os documentos oficiais e originais de identidade com foto e, preferencialmente, impressão digital, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militar, Civil ou Federal, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
50. Os documentos que tenham prazo de validade e estejam vencidos não serão aceitos neste processo seletivo, exceto:
 - 50.1 a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que, conforme Ofício Circular n. 2/2017/CONTRAN, de 29 de junho de 2017, do Ministério das Cidades, será aceita mesmo vencida.
51. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, ou ainda, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, protocolos de documentos, certidões, declarações, carteiras de estudante, documentos digitais e outros documentos diferentes dos especificados neste edital.
52. O/A candidato/a que não apresentar a documentação exigida, por motivo de perda, extravio ou por outras situações não contempladas neste edital, não poderá participar da entrevista, ficando, assim, eliminado/a do processo seletivo, à exceção da situação prevista para apresentação do Registro de Atendimento Integrado (RAI), antigo Boletim de Ocorrência (BO).
53. Caso não apresente o documento oficial e original de identidade com foto e, preferencialmente, impressão digital, por motivo de extravio, furto ou roubo, o/a candidato/a deverá apresentar o Registro de Atendimento Integrado (RAI) expedido por órgão policial em, no máximo, 120 (cento e vinte) dias antes da data de realização das provas, preenchido presencialmente ou pela internet, no *link* Delegacia Virtual.
 - 53.1 No RAI, deverá constar o relato de extravio, furto ou roubo de documentos.
54. Nos dias de realização das entrevistas, aquele/a que se apresentar sem o comprovante de pagamento de inscrição ou comprovante de inscrição e cujo nome não constar na lista de inscritos/as não será considerado/a candidato/a neste certame e não poderá participar da entrevista.

CAPÍTULO V - DOS RESULTADOS

55. As listas dos/as candidatos/as selecionados/as e não selecionados/as em cada etapa do processo seletivo serão publicadas conforme cronograma disponível no Anexo I nos sites www.ppec.ueg.br e www.nucleodeselecao.ueg.br.
 - 55.1 No resultado final os nomes dos/as candidatos/as aprovados/as serão dispostos em ordem de classificação e com o nome do/a orientador/a.
56. A classificação dos/as candidatos/as, incluindo os/as não selecionados/as, poderá ser consultada através do desempenho individual no endereço eletrônico www.nucleodeselecao.ueg.br.
57. Em caso de empate prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação, os seguintes critérios:

- 57.1 Candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo, de acordo com o parágrafo único do artigo 27, do Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- 57.2 Candidato/a com maior nota média na entrevista;
- 57.3 Candidato/a com maior nota média no projeto.
- 57.4 Candidato/a com idade mais elevada (conforme art. 27 da Lei n. 10.741/2003).

CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

58. Será eliminado ainda do processo seletivo o/a candidato/a que:
- 58.1 não tiver o seu resumo do projeto de pesquisa ACEITO por pelo menos um/a professor/a na Etapa 1;
 - 58.2 não obtiver nota média igual ou superior a 6,0 (seis) em seu projeto de pesquisa na Etapa 2;
 - 58.3 não cumprir as demais situações previstas neste edital.
59. Será automaticamente eliminado/a do processo, o/a candidato/a que, durante a realização da entrevista:
- 59.1 não apresentar o documento de identificação definido neste edital;
 - 59.2 usar ou tentar empregar meios fraudulentos e/ou ilegais como plágio para a confecção de seu projeto de pesquisa;
 - 59.3 faltar com a devida cortesia para com professores/as e funcionários/as com os/as quais tiver contato;
 - 59.4 desistir de fazer a entrevista ou se recusar a seguir qualquer uma das orientações constantes deste edital;
 - 59.5 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

CAPÍTULO VII –DOS RECURSOS

60. Os recursos deverão ser postados no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, conforme instruções ali contidas.
61. Para a interposição de recursos, o/a candidato/a deverá:
- 61.1 identificar-se somente nos campos destinados para tal fim;
 - 61.2 indicar no campo próprio o tipo de interposição;
 - 61.3 apresentar de forma clara e objetiva, no campo próprio, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso e referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento ou conhecimento parcial;
 - 61.4 certificar-se de que preencheu corretamente todos os campos destinados e, caso necessário, corrigir os dados antes de enviá-los.
62. As informações prestadas no formulário de recurso e seu preenchimento são de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
63. Será negado conhecimento ao recurso que:
- 63.1 contiver identificação do/a candidato/a no campo Fundamentação e/ou Referência bibliográfica;
 - 63.2 não atender às exigências do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos;
 - 63.3 estiver fora das regras estabelecidas em edital ou com outras instruções;
 - 63.4 contiver palavras ofensivas, preconceituosas e afrontas de caráter racial, social, sexual e/ou religioso, sendo o/a candidato/a eliminado/a e/ou ainda penalizado/a, conforme a gravidade da situação.
64. O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha dos computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
65. Uma vez concluído o envio do recurso *on-line*, não será permitida sua alteração.
66. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de nota a ser publicada nos endereços eletrônicos www.ppec.ueg.br e www.nucleodeselecao.ueg.br nas datas estabelecidas no cronograma deste edital.
67. As respostas individuais estarão disponíveis para os/as candidatos/as recorrentes no endereço eletrônico www.nucleodeselecao.ueg.br na ocasião da publicação da decisão dos recursos.
68. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste edital.
69. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

CAPÍTULO VIII - DA PRÉ-MATRÍCULA E DA MATRÍCULA

70. Os/As candidatos/as aprovados/as deverão efetuar a PRÉ-MATRÍCULA no período de 5 e 6 de maio de **2021**, a fim de garantir a vaga no curso, por meio de formulário disponibilizado no sítio do programa: www.ppec.ueg.br que, após preenchido, deverá ser digitalizado e enviado para o endereço eletrônico: ppec@ueg.br
- 70.1 Os/As candidatos/as aprovados/as que não efetuarem a pré-matrícula no período estabelecido no cronograma serão considerados desistentes e poderão ser chamados candidatos/as classificados/as no cadastro de reserva.**
71. Os/As candidatos/as aprovados/as deverão efetuar sua matrícula no dia **10 e 11 de maio de 2021**, na Secretaria do PPEC ou conforme instruções no site do Programa.
- 71.1 Caso não seja possível realizar a matrícula e a reunião presencialmente, a coordenação do programa divulgará orientações de como proceder.
72. **No ato da matrícula, os/as candidatos/as aprovados/as deverão apresentar os seguintes documentos:** 72.1 cópia do diploma ou certidão de conclusão do curso de graduação;
- 72.1.1 Portadores/as de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação.
- 72.2 cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- 72.3 uma foto 3x4 recente;
- 72.4 cópias da Carteira de Identidade e do CPF;
- 72.5 cópia do comprovante de estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- 72.6 cópia do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, ou certidão de estar em dia com a Justiça Eleitoral emitida pelo órgão;
- 72.7 requerimento de matrícula (ficha disponível no sítio www.ppec.ueg.br/) devidamente preenchido e assinado pelo/a candidato/a e seu orientador;
- 72.8 certidão de casamento, em caso de mudança de nome.
73. As matrículas serão realizadas presencialmente e, se necessário, por procuração simples na qual constem os dados pessoais dos/as interessados/as, acompanhada de fotocópia dos documentos do/a procurador/a.
- 73.1 Caso não seja possível realizar as matrículas presencialmente, a coordenação do programa divulgará orientações sobre como proceder.
74. As aulas terão início previsto para o dia **20 de maio de 2021**.
75. As aulas e os encontros de orientação serão nos períodos matutinos e vespertinos, de acordo com a oferta de disciplinas e a disponibilidade dos/as professores/as orientadores/as.

CAPÍTULO IX - CONSIDERAÇÕES FINAIS

76. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.
77. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, de acordo com as normas internas da Universidade Estadual de Goiás.

Anápolis, 16 de dezembro de 2020.

Everton Tizo Pedroso
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
16 de dezembro de 2020	Publicação do edital de abertura	Internet, nos sítios www.nucleodeselecao.ueg.br e www.ppec.ueg.br
06 de janeiro de 2021 17 de fevereiro de 2021	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Período para solicitação de condições especiais para realização das provas	
18 de fevereiro de 2021	Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	Em qualquer agência, terminal de autoatendimento ou internet dos bancos integrantes da rede de arrecadação do Estado de Goiás indicados no DARE ou em seus respectivos correspondentes bancários
A partir de 12 de janeiro de 2021	Período para impressão do comprovante de inscrição	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
23 de fevereiro de 2021	Disponibilização da consulta das inscrições confirmadas	Internet, nos sítios www.nucleodeselecao.ueg.br e www.ppec.ueg.br
	Divulgação das inscrições deferidas, indeferidas ou canceladas	Internet, nos sítios www.nucleodeselecao.ueg.br e www.ppec.ueg.br
24 e 25 de fevereiro de 2021	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado das inscrições indeferidas ou canceladas	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
1 março de 2021	Divulgação da lista das inscrições homologadas	Internet, nos sítios www.nucleodeselecao.ueg.br e www.ppec.ueg.br
1 a 5 março de 2021	ETAPA 1: Análise dos resumos dos projetos de pesquisa	On-line
15 de março de 2021	Publicação do resultado preliminar da Etapa 1	Internet, nos sítios www.nucleodeselecao.ueg.br e www.ppec.ueg.br
16 e 17 de março de 2021	Prazo de interposição de recurso referente ao resultado preliminar da Etapa 1	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
22 de março de 2021	Divulgação da lista dos candidatos selecionadas para a Etapa 2	Internet, nos sítios www.nucleodeselecao.ueg.br e www.ppec.ueg.br
22 a 26 de março de 2021	ETAPA 2: Análise dos projetos de pesquisa cujos resumos foram ACEITOS	On-line
31 de março de 2021	Resultado preliminar da Etapa 2	Internet, nos sítios www.nucleodeselecao.ueg.br e www.ppec.ueg.br
5 e 6 de abril de 2021	Prazo para recurso referente ao resultado preliminar da Etapa 2	Internet, nos sítios www.nucleodeselecao.ueg.br e www.ppec.ueg.br
12 de abril de 2021	Divulgação da lista dos candidatos selecionados para a Etapa 3	Internet, nos sítios www.nucleodeselecao.ueg.br e www.ppec.ueg.br
16 de abril de 2021	Divulgação do cronograma de entrevistas e links de acesso às salas virtuais	Internet, nos sítios www.nucleodeselecao.ueg.br e www.ppec.ueg.br
19, 20, 22 e 23 de abril de 2021	ETAPA 3: Entrevistas com banca examinadora	<i>Em ambiente virtual.</i>
28 de abril de 2021	Resultado preliminar da Etapa 3	Internet, nos sítios www.nucleodeselecao.ueg.br e www.ppec.ueg.br
29 e 30 de abril de 2021	Prazo para recurso referente ao resultado preliminar da Etapa 3	Internet, nos sítios www.nucleodeselecao.ueg.br e www.ppec.ueg.br
4 de maio de 2021	Publicação do resultado final	Internet, nos sítios www.nucleodeselecao.ueg.br e www.ppec.ueg.br
5 e 6 de maio de 2021	Pré-matrícula	<i>Por e-mail</i>
10 e 11 de maio de 2021	Período de matrícula	<i>Nas dependências do PPEC ou em outro formato, conforme orientação do programa</i>
17 de maio de 2021	Início previsto das aulas	<i>Nas dependências do PPEC ou em outro formato, conforme orientação do programa</i>
17 de maio de 2021	Reunião com os/as mestrandos/as aprovados/as e os docentes do Programa	<i>Nas dependências do PPEC ou em outro formato, conforme orientação do programa</i>

[\(Alterado conforme retificação n.01 de 10 de fevereiro de 2021\)](#)

ANEXO II

NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS POR PROFESSOR(A) / EIXOS TEMÁTICOS

LINHA DE PESQUISA 1: FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM ENSINO DE CIÊNCIAS

Descrição da linha de Pesquisa: Esta linha de pesquisa tem o intuito de debater questões relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem na formação continuada de professores, considerando perspectivas curriculares e práticas pedagógicas para a construção de conceitos nos processos de desenvolvimento profissional, contemplando a pesquisa em sala de aula. Dentro desta perspectiva faremos estudos que visam desenvolver metodologias e estratégias para o ensino e aprendizagem relativas à educação básica e ao ensino superior.

EIXOS TEMÁTICOS	DESCRIÇÃO / ABRANGÊNCIA	Professores pesquisadores	Nº de vagas
1. Processos de formação inicial e continuada de professores em diferentes contextos formativos	Discutir os processos de ensino e aprendizagem na formação humana considerando a educação na perspectiva de sua estreita relação com a cultura. Entender os fundamentos teóricos e metodologias dos processos educacionais que incidem nas práticas pedagógicas sempre contextualizadas em uma sociedade e cultura determinadas. Considerar a contribuição de diferentes áreas do conhecimento - filosofia, psicologia, sociologia e biologia - para compreender os processos de socialização do saber mediado pela escolarização formal ou outras diversas manifestações da cultura, nos sentido de uma formação ético-política, elevação do espírito, cultivo do pensamento, da imaginação e da sensibilidade humana. Este eixo busca desenvolver pesquisas voltadas sobre e para a formação inicial e continuada de professores e gestores escolares para os diferentes níveis de ensino, incluindo programas de aperfeiçoamento de professores, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e formadores, avaliação de práticas pedagógicas e de cursos, considerando o professor e as instituições formadoras.	Prof. Dr. João Roberto Resende Ferreira	1
		Profa. Dra. Cleide Sandra Tavares	1
		Prof. Dr. Plauto Simão de Carvalho	1
		Prof. Dr. Pedro Oliveira Paulo	1
TOTAL DE VAGAS EIXO 1			4

LINHA 2. METODOLOGIAS E RECURSOS EDUCACIONAIS PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS

Descrição da linha de Pesquisa: Esta linha propõe o estudo e discussão de estudos e pesquisas em ensino de ciências abordando os processos de aprendizagem, o desenvolvimento de materiais didáticos e paradidáticos de práticas experimentais e quase-experimentais, e o uso de novas tecnologias de informação e comunicação (TICs).

EIXOS TEMÁTICOS	DESCRIÇÃO / ABRANGÊNCIA	Professores pesquisadores	Nº de vagas
2. Educação Especial e Inclusiva em Ensino de Ciências	Desenvolvimento e análise de processos investigativos sobre ensino e aprendizagem na Educação Inclusiva, fomentando a formação de profissionais com uma postura crítica e reflexiva sobre o ensino de Ciências e Matemática na perspectiva da inclusão.	Prof. Dr. Clodoaldo Valverde	1
		Profa. Dra. Leicy Francisca da Silva	1
		Prof. Dr. Marcelo Duarte Porto	1
TOTAL DE VAGAS EIXO 2, LINHA 2			3

EIXOS TEMÁTICOS	DESCRIÇÃO / ABRANGÊNCIA	Professores pesquisadores	Nº de vagas
3. Educação Científica e/ou Educação Ambiental em espaços formais e/ou não formais de ensino	Abordar o ensino de ciências sob o ponto de vista da educação científica, a fim de ensinar e aprender como a pesquisa científica trabalha e como interpretar seus resultados e transpor para situações cotidianas. Essa educação científica pode ocorrer no espaço escolar (formal) ou em espaços não escolares (não formal) e não institucionalizados (informal). Busca ainda o desenvolvimento de pesquisas sobre a educação ambiental e sua importância na formação para a cidadania.	Profa. Dra. Héliida Ferreira da Cunha	1
		Profa. Dra. Juliana Simião Ferreira	1
TOTAL DE VAGAS EIXO 3, LINHA 2			2
4. Ensino-Aprendizagem de Ciências da Natureza e Matemática	Desenvolvimento de pesquisas sobre e para o ensino e a aprendizagem, com o objetivo de promover articulações e reflexões entre e sobre os processos de ensinar e aprender na área de Ciências e Matemática nos diferentes níveis de ensino. Este eixo temático engloba campos teóricos relacionados ao ensino e aprendizagem; abordagens, metodologias de ensino e práticas educacionais; avaliação da aprendizagem; desenvolvimento e aplicação de materiais didáticos; tecnologias de informação e comunicação e suas implicações no ensino e aprendizagem das Ciências da Natureza e Matemática; processos cognitivos de aprendizagem.	Profa. Dra. Mirley Luciene dos Santos	1
		Profa. Dra. Sabrina do Couto de Miranda	1
		Profa. Dra. Solange Xavier dos Santos	1
		Prof. Dr. Roberto Barcelos de Souza	1
		Prof. Dr. Wilton de Araujo Medeiros	1
TOTAL DE VAGAS EIXO 4, LINHA 2			5
5. Recursos, Tecnologias e Ferramentas no Ensino	Este eixo traz a contribuição de metodologias, recursos educacionais inovadores e as tecnologias como e ferramentas de ensino. Esta temática alinha-se com ensino híbrido ao incorporar o computador, a internet, as mídias digitais, smartphones, sites especializados, Robótica aplicada ao ensino, a televisão, o rádio, reprodutores de vídeo, criação de vídeos, revisita e ressignifica tecnologias convencionais na educação.	Prof. Dr. José Divino dos Santos	1
		Prof. Dr. Claudio Roberto Machado Benite	1
TOTAL DE VAGAS EIXO 5, LINHA 2			2
TOTAL DE VAGAS NO PROGRAMA (LINHA 1 E LINHA 2)			16

O projeto de pesquisa deve ter na íntegra, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 12 (doze) laudas, fonte Times New Roman tamanho 12, com espaçamento 1,5 entrelinhas, com número de páginas, enviado em formato PDF, deve conter uma proposta de estudo-investigação, com citações e referências (no formato padrão da ABNT) **direcionada a uma das linhas de pesquisa do programa, sobre tema relacionado a um dos eixos temáticos da referida linha de pesquisa.**

O candidato NÃO deve se identificar no corpo do projeto.

A estrutura do projeto deve atender ao seguinte padrão:

- a) Capa, contendo: nome da instituição (Universidade Estadual de Goiás); nome do programa (Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Ensino de Ciências); título do projeto; (uma lauda).
- b) Folha de rosto, contendo: nome da instituição (Universidade Estadual de Goiás); nome do programa (Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Ensino de Ciências); título do projeto; **indicação da linha de pesquisa; indicação do eixo temático** (uma lauda).
- c) Apresentar os seguintes tópicos, nesta ordem:
 1. Tema: descrição do tema de estudo;
 2. Problematização: apresentação do problema da pesquisa, ou a pergunta de estudo;
 3. Introdução: apresentação da proposta de estudo, contextualizar a problematização do tema, argumente como o problema originou a proposta de pesquisa, argumentar e justificar a relevância do estudo proposto;
 4. Objetivo geral e Objetivos específicos;
 5. Referencial teórico: apresentação sucinta sobre as bases teóricas do projeto de pesquisa proposto, apontar referências relevantes para a área de estudo, contextualizar a problematização com campos teóricos adequados;
 6. Metodologia: apresentar, de forma sucinta, como pretende alcançar os objetivos da pesquisa proposta;
 7. Cronograma: apresentar as etapas previstas para o desenvolvimento da proposta de pesquisa;
 8. Referências: organizar as referências das citações utilizadas ao longo do projeto de pesquisa.